



**DECRETO Nº 04/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2404, 03 de dezembro de 2024) no valor de R\$ 1.119.725,81 (Um milhão cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**I - Vinculação:** EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010

**II - Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**III - Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- c) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- d) Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

**IV - Classificação Econômica:**

- a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.119.725,81.
- TOTAL.....R\$ 1.119.725,81.**




**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência N° 0916-6, conta corrente N° 647.171-3, conforme autorização contida no Art. 18, §1º, da Lei Municipal N° 2404/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

I – Vinculação: TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

<b>A)</b> Saldo bancário em 31.12.2024 – C/C 647.171-3.....	R\$	4.635.759,93
<b>B)</b> Utilizado neste decreto.....	R\$	1.119.725,81
<b>C)</b> Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	0,00
<b>D)</b> Saldo disponível (D=A-B-C).....	R\$	3.516.034,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

  
**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito